



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

**Prefeitura Municipal de Aratuba/CE.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/2022**

A empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, nos encaminhou questionamento acerca Pregão Eletrônico nº 047/2022.

**1 - DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE**

**1.1- DA TEMPESTIVIDADE**

A impugnação ao edital foi apresentada de forma tempestiva pela empresa, por meio de mensagem eletrônica recebida no e-mail da Equipe de Pregão no dia 06/01/2023.

**1.2- DO INTERESSADO**

A impugnação ao edital foi formulada pela **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**. A peça de impugnação contém endereço, endereço eletrônico e telefone da empresa. Em conjunto com a impugnação, é apresentada comprovação que o seu signatário tem aptidão para representar a impugnante.

**2 - DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO**

**ITENS A ESCLARECER** Analisando o Edital e seus anexos, a Impugnante constatou que não ficou evidenciado o prazo de vigência contratual nem o local de entrega. Página 2 de 6 Nesse contexto, a Impugnante questiona: 1) qual o local de entrega dos produtos? 2) Qual o prazo de vigência do contrato?

**3 - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, **CONHEÇO** do questionamento/impugnação, mas no mérito **INDEFIRO** o requerimento formulado, em razão dos argumentos lançados nesta manifestação, mantendo-se as regras dispostas em Edital e a data da sessão pública de disputa.

Aratuba/CE, 10 de Janeiro de 2023.

  
**Raquel Ferreira de Paiva**  
Comissão Permanente de Licitação